



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
Ed. Parque Cidade Corporate SCS Qd 09, Lote C, Torre B – 10º Andar
CEP 70308-200, Brasília – DF
Telefone (61) 2024-2221
www.cultura.gov.br

Ofício nº 001/2015/CGCOM/DECC/SPC

Brasília, 23 de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

Ana Lúcia Pardo

Assessora - Superintendência de Difusão Cultural

Fórum de Ciência e Cultura / Universidade Federal do Rio de Janeiro

Av. Rui Barbosa, 762, Flamengo – RJ, Av Pasteur, 250, Urca, RJ

22250-020 – Flamengo – RJ

Assunto: Ata nº 03 de julgamento do Edital Comunica Diversidade.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos para inclusão nos autos do processo e publicação da Ata nº 03 de julgamento do Edital Comunica Diversidade – Edição Juventude 2014, assinada pela equipe da Diretoria de Educação e Comunicação para a Cultura.

Atenciosamente,

Karina Miranda da Gama
Coordenadora-Geral de Cultura e Comunicação

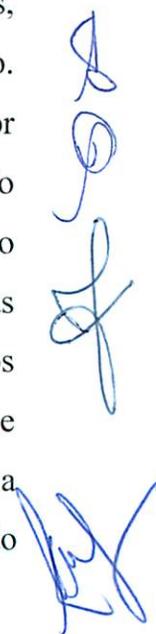


MINISTÉRIO DA CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO
SCS - Quadra 9 - lote C - Ed. Parque Cidade - Torre B - 10º andar
Telefone: (61) 2024 2276 Fax: (61) 2024 2180
www.cultura.gov.br

ATA Nº 03 DE JULGAMENTO

Às nove horas do dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a Comissão Técnica do Edital Comunica Diversidade nº 01/2014 reuniu-se na Secretaria de Políticas Culturais, do Ministério da Cultura, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade, na sala 1.003, do Bloco B, Brasília-DF, tornando público o resultado final dos recursos recebidos da fase de seleção dentro do prazo estabelecido no edital, conforme item 12.10, na etapa de seleção das propostas inscritas nesta seleção pública. A Comissão Técnica julgou os seguintes recursos, decidindo também outras medidas: 1) o projeto *Entorno Urgente – Formosa Notícias*, PRONAC nº 141.3017, do proponente Aldimar Nunes Vieira Junior, está na lista de espera em cumprimento aos itens 16.3 e 16.12, mantendo a Comissão a nota atribuída ao projeto; 2) o projeto *Educação sem Fronteiras*, PRONAC nº 141.2889, do proponente Johnes Dias, tem seu recurso indeferido, permanecendo com a mesma nota recebida dos avaliadores; 3) o projeto *Desabafo Social*, iniciativa nº 51, da proponente Monique Evelle Nascimento Costa, permanece com a mesma nota recebida dos avaliadores, tendo a Comissão de Seleção pontuado o projeto segundo os critérios classificatórios do item 12.1. Em cumprimento aos itens 16.3 e 16.12, registramos que a candidata está em lista de espera; 4) o projeto *Horta Inteligente*, iniciativa nº 74, da proponente Elisangela Almeida Oliveira, tem seu recurso indeferido e o projeto está eliminado, conforme item 12.6, com a pontuação abaixo da nota mínima; 5) o projeto *Tropa do Afeto*, PRONAC nº 141.3057, da proponente

Angela Barban Morelli, permanece com a mesma nota recebida dos avaliadores, tendo a Comissão de Seleção pontuado o projeto segundo os critérios classificatórios do item 12.1. Em cumprimento aos itens 16.3 e 16.12, registramos que a candidata está em lista de espera; 6) o projeto *Poemas de Origami*, iniciativa nº 148, da proponente Julia Agnes Mikita Pawlak, permanece com a mesma nota recebida dos avaliadores, tendo a Comissão de Seleção pontuado o projeto segundo os critérios classificatórios do item 12.1. Em cumprimento aos itens 16.3 e 16.13, registramos que a candidata está em lista de espera; 7) o projeto *Maringá Histórica*, iniciativa nº 215, do proponente Miguel Fernando Perez Silva, permanece com a mesma nota recebida dos avaliadores, tendo a Comissão de Seleção analisado todo o material comprobatório da iniciativa e pontuado o projeto segundo os critérios classificatórios do item 12.1. Como este projeto ficou com a nota abaixo da nota mínima (item 12.6), a iniciativa foi eliminada; 8) o projeto *Revista Cultural: Aventura na Amazônia*, PRONAC nº 141.3040, do proponente Washington Kuipers de Moraes, permanece com a mesma nota recebida dos avaliadores, tendo a Comissão de Seleção, cujos membros são de pessoas com notório saber e reconhecida atuação na área cultural e/ou da juventude (item 11.1), decidido em não alterar a nota atribuída à iniciativa pelos critérios classificatórios, estando, portanto, o projeto em lista de espera como reza o item 16.12 do edital Comunica Diversidade; 9) o projeto *Identidade do Break*, PRONAC nº 141.2684, da proponente Natália Carolina da Silva Souza, enviou o mesmo projeto via Salic Web e via Correios, não contrariando o item 9.3. Ambos foram analisados pela Comissão de Seleção. Como o conteúdo das duas propostas era exatamente o mesmo, decidiu-se por desprezar a nota mais baixa, mantendo a nota mais alta, qual seja: 85,00, ficando a iniciativa em lista de espera, em atendimento ao item 16.12 do edital; 10) o recurso do projeto *Pererê Editora*, PRONAC nº 141.2694, do proponente Lucas Diniz de Melo Vieira, foi indeferido, mantendo-se a nota atribuída pelos avaliadores. Os citados por este proponente na premiação do edital Agente Jovem de Cultura já completou 2 (anos), pois a contagem do período se inicia na homologação de editais, além disso, a inscrição e o recebimento dos prêmios são



uma mera expectativa de direito dos candidatos (item 14.1), estando condicionado o pagamento dos recursos à disponibilidade orçamentária e financeira, e o Sistema Salic Web não impede que candidatos inscrevam suas propostas; se algum candidato já tiver recebido prêmio pelo Ministério da Cultura no período estipulado em edital, a verificação ocorrerá no momento do pagamento, por rastreamento de CPFs, sendo a iniciativa desclassificada se for o caso; as iniciativas duplicadas citadas pelo proponente foi por erro de digitação, tal qual ele mesmo registrou no formulário do recurso, sendo que os projetos apontados e selecionados podem ser verificados por qualquer pessoa no Sistema Salic Net, no qual se vincula o nome de proponentes a seus projetos enviados. O Salic Net, disponível no sítio do Ministério da Cultura, visa justamente dar transparência e acesso a projetos por qualquer cidadão. Sobre ferir o princípio da Isonomia, apontado pelo candidato em relação às três formas de inscrição (Salic Web, e-mail e Correios), entendemos que, quanto maior o acesso e as formas de inscrição, criamos mais condições de igualdade e participação. Mantém-se, portanto, a isonomia já que as questões do Formulário de Inscrição, os Anexos e a documentação obrigatórios são rigorosamente os mesmos independentemente da forma de inscrição; 11) o recurso da proposta nº 187.293, *Circulação do Espetáculo Coração Darkroom*, do proponente Ricardo Correa Lima dos Santos, está indeferido e foi equivocadamente apresentado pelo proponente, pois está proposta foi inabilitada na fase de admissibilidade; 12) os projetos *Olho vivo – perspectiva poética sobre o Eu, o Tu e o Eles*, PRONAC nº 141.2870, do proponente Geison Fabiano Burgedurf de Ávila, e *O minuto Lumière*, iniciativa de Maiara Roberta de Melo Bezerra e inscrição nº 29, *Cariri Encatado*, PRONAC nº 141.3148, do proponente Francisco Helio de Sousa Filho, *Video Carta Parintintin Amazônia*, inscrição nº 74, da proponente Marizângela Parintintin da Conseqção, *Rádio Patrimônio*, inscrição nº 87, do proponente Francisco Aécio Gonçalves Diniz, permanecem com a mesma nota recebida dos avaliadores, tendo a Comissão de Seleção pontuado o projeto segundo os critérios classificatórios do item 12.1. Em cumprimento aos itens 16.3 e 16.12, registramos que os candidatos estão em lista de espera; 13) O projeto *Gambiarra*



é *Comunicação*, inscrição nº 87, do proponente Adriano José da Silva Lima, foi inscrito pelo proponente na faixa etária de 25 a 29 anos e publicado erroneamente na fase de admissibilidade na faixa de 18 a 24 anos. Sendo assim, mantém-se sua nota de 98,50, atribuída pela Júri, e transfe-se seu projeto para a quarta colocação da lista de 25 a 29 anos, e o projeto *Rádio na Praça* sobe automaticamente para a vigésima quinta posição, com nova classificação nas duas listas supracitadas; 14) O projeto *Fanzine: Comunicação Livre*, inscrição nº 32, do proponente Arthur de Oliveira Adriano, foi inscrito pelo proponente na faixa etária de 15 a 17 anos e publicado erroneamente na fase de admissibilidade na faixa de 25 a 29 anos, permanecendo sua nota inalterada; 15) No quadro resumo da Ata nº 01 de Julgamento, linha 10, onde se lê *Pirata do Buzú*, leia-se *Ideias na rua – Como quebrei o status quo*; 16) O extrato deste resultado e a homologação do resultado final serão publicados no Diário Oficial da União para conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a tratar, encerramos esta reunião às dezoito horas deste dia.



Juana Nunes Pereira
Diretora de Educação e Comunicação para a Cultura



Karina Miranda da Gama
Coordenadora-Geral de Cultura e Comunicação



Vanessa da Costa Santos
Chefe de Divisão de Políticas de Educação



Andrey do Amaral dos Santos
Chefe de Serviço do Ministério da Cultura